



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS - MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Luciene Castelo Branco Campos dos Santos
Tabeliã / Registradora Titular

Clemilson Sousa Moura
Tabelião / Registrador Substituto

Liziane Santos Pereira Bosaipo
Tabeliã / Registradora Substituta

Anna Carolina Santos Moura Barreto
Tabeliã / Registradora Substituta

Luciano de Sousa Cantanhêde
Escrevente Autorizado

acrescido de todas as suas acessões, melhorias e benfeitorias, presentes e futuras, em favor da Outorgada, assim descrito e caracterizado nesta matrícula. **Todos em um total: R\$ 3.105.214,21.** Todas pertencentes ao Empreendimento denominado "Loteamento Summerville. **DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** 2.1. Valor das Obrigações Garantidas: O valor total das Obrigações Garantidas encontra-se abaixo discriminado. 2.2. Características das Obrigações Garantidas: Sem prejuízo das disposições do Contrato de Cessão, o qual se considera incorporado a este Contrato, as Partes declaram, para fins do artigo 1.424 do Código Civil, que as Obrigações Garantidas apresentam as seguintes características: **a) Valor de Principal:** R\$ 3.385.372,41 (três milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos); **b) Juros Remuneratórios:** 12% (doze por cento) ao ano, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, incidentes sobre o valor nominal unitário atualizado, ou seu saldo, conforme o caso, calculados *pro rata temporis*, desde a data de emissão, ou da data de pagamento de remuneração imediatamente anterior, até a respectiva data de pagamento, conforme indicado no Termo de Securitização; **c) Atualização Monetária:** mensal, de acordo com a variação do IPCA; **d) Vencimento Final das Obrigações Garantidas:** 15 de janeiro de 2026; **e) Encargos Moratórios:** multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, além da atualização monetária referida acima, com cálculo *pro rata die*, se necessário; **f) Local de Pagamento:** nos termos indicados nos Documentos da Operação; e **g) Garantias:** as Obrigações Garantidas contarão com garantias reais e fidejussórias nos termos indicados nos Documentos da Operação. 2.2.1. As Obrigações Garantidas encontram-se perfeitamente descritas e caracterizadas no Termo de Securitização e no Contrato de Cessão. Certifico mais que o valor do crédito acima citado e demais obrigações do contrato ora registrado, serão compartilhados com mas unidades residenciais do mesmo condomínio. Valor de venda deste imóvel é de R\$ 87.610,00. São José de Ribamar/MA, 13 de maio de 2016. Emolumentos: Cód. 16.32 R\$ 280,51, Ferc. R\$ 8,41. Emolumentos conforme código nº 16.32 da Lei de Custas e Emolumentos, considerado ato único. Protocolo nº 99.152. Selo nº 24226159. (ASS): Luciano de Sousa Cantanhêde - Escrevente Autorizado, que confiro, subscrevo, dato e assino em público e raso.

Poder Judiciário - TJMA
Selo: CERIMV031468ROORWN2M3YUOUG14
Data/Hora: 22/01/2020 14:15:09. Ato: 16.24.1. Parte(s): SUMMERVILLE PARTICIPAÇÕES LTDA, Total: R\$ 35,10. Emolumentos:
R\$ 34,10, FERC: R\$ 1,00
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



São José de Ribamar/MA, 22 de janeiro de 2020.

CLEMILSON SOUSA MOURA
Tabelião Substituto

Avenida Gonçalves Dias, nº 415, Centro, São José de Ribamar / MA - CEP: 65.110-000
Telefones: (98) 3224-3488 / (98) 3224-1799 - Email: cartoriosjribamar@hotmail.com

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS-MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA
Av. Gonçalves Dias, 415, Centro, São José de Ribamar-MA
 Luciene Castelo Branco Campos dos Santos - Titular
 Clemilson Sousa Moura - Substituto
 Liziane Santos Pereira Bosaipo - Substituta
 Anna Carolina Santos Moura Barreto - Substituta
 Luciano de Sousa Cantanhêde - Autorizado





SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS - MA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Luciene Castelo Branco Campos dos Santos
Tabeliã / Registradora Titular

Clemilson Sousa Moura
Tabelião / Registrador Substituto

Liziane Santos Pereira Bosaipo
Tabeliã / Registradora Substituta

Anna Carolina Santos Moura Barreto
Tabeliã / Registradora Substituta

Luciano de Sousa Cantanhêde
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registro Geral de Imóveis desta serventia a meu cargo, encontrei na matrícula nº 86756, registro com o seguinte teor:

Imóvel constituído do Lote nº '06, Quadra nº '15, integrante do Loteamento residencial denominado ?SUMMERVILLE RESIDENCE?, localizado na Estrada do Panaquatira, s/nº, barreira do Itapary, no lugar Itapary, neste município de São José de Ribamar/MA, o qual possui as seguintes dimensões, limites e área: Lote 06 - Frente com a Rua E mede 15,00m; Lateral Direita com o Lote 03/04 mede 30,00m, Fundo com o Lote 05 mede 15,00m e Lateral Esquerda com o Lote 08 mede 30,00m com uma área total de 450,00m². PROPRIETÁRIA: SUMMERVILLE PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Sabino Pires, nº60, Sala 03, bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 17.151.789/0001-84, neste ato representado pelo seu sócio Francisco Ayrton de Aguiar Júnior, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº801.567-SSP/CE e CPF nº139.302.653-20, residente e domiciliado na Rua Ana Bilhar, nº522, apartamento 2000, bairro Meireles, na cidade de Fortaleza/CE. REGISTRO ANTERIOR: Sob a matrícula nº 74 495, às folhas nº 202, do Livro de Registro Geral de Imóveis nº 2-J/T, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São José de Ribamar/MA, 11 de novembro de 2013. Emolumentos: Cód. 16.2. R\$ 45,20, Ferc: R\$ 1,40. Ato nº 50362. Selo nº 18117099. Ass. Clemilson Sousa Moura - Registrador Substituto. (MIGRADO DO LIVRO 2-L/Q, FOLHA 084).

REGISTRO NÚMERO: 01 - MATRÍCULA NÚMERO: 86.756 - (HIPOTECA) - Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, passada nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, desta cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, nas Notas da Tabeliã Luciene Castelo Branco Campos dos Santos, assinada pelo Escrevente Autorizado, Luciano de Sousa Cantanhêde, em data de 17 de dezembro de 2015, lavrada no Livro número 211, às folhas números 153 a 155, Processo número 2677, Ato número 06454, constando de um lado, como **Outorgante: SUMMERVILLE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Sabino Pires, 60, sala 03, Aldeota, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.151.789/0001-84; e, do outro lado, como **Outorgada: ÁPICE SECURITIZADORA S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, cj 12, Itaim Bibi, CEP 04.506-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.744/0001-00. **DA HIPOTECA:** Obrigações Garantidas e Hipoteca: Em garantia de todas as obrigações decorrentes dos CRI, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas no Termo de Securitização e suas posteriores alterações, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do saldo devedor dos CRI, de multas, dos juros de mora, da multa moratória, bem como para a amortização e pagamentos dos juros conforme estabelecidos no Termo de Securitização ("Obrigações Garantidas"), a Outorgante dá os Lotes Hipotecados, constantes da tabela, em hipoteca, em primeiro e único grau.

Avenida Gonçalves Dias, nº 415, Centro, São José de Ribamar / MA - CEP: 65 110-000
Telefones: (98) 3224-3488 / (98) 3224-1799 - Email: cartoriosjribamar@hotmail.com

